

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.477/2010**

Aprova o funcionamento da EEEF Nova Esperança, com a oferta do Ensino Fundamental (séries iniciais), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.796/2010 (Processo CEE nº. 313/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nova Esperança, situada na BR 101, km 67,5, Bairro Morada do Ribeirão, município de São Mateus, ES, mantida pelo Governo Estadual, com a oferta do Ensino Fundamental (séries iniciais).

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Resolução ao início do ano de 1987.

Vitória, 20 de outubro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de outubro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação